ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 672/2006

Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/02/2006 **Sanção:** 10/02/2006

Lei Municipal nº. 672/2006

Em, 10 de Fevereiro de 2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.005.12.366.0012.2.059 – Manutenção do Proeja
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

REDUÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.005.12.366.0012.2.059 – Manutenção do Proeja
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00
Total.....R$ 80.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.005.12.366.0012.2.059 – Manutenção do Proeja
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 66.115,70
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.884,30
Total.....R$ 80.000,00

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Fevereiro de 2.006.

SANCIONADO

APROVADO
EM 10 / 02 / 2006
Imarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel